



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

68

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 546, DE 16.12.88

Autoriza a doação de terreno localizado na zona rural e dá outras providências.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de uma área de terras medindo 3.000 m<sup>2</sup>., para a Legião Brasileira de Assistência-LBA-, através de sua representação em Marília.sp., sem benfeitorias, destinado à construção de Centro de Convivência do Idoso, na Zona Rural, deste Município, conforme planta anexa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de dezembro de 1988

  
ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 16 de dezembro de 1988

  
Edwalde Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457